



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0759/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01238/2024- SEMAD/PMRP**, Processo Licitatório **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 014.2024- FMS**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSAO DE PASSAGENS RODOVIARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **10.12.2024**, tendo como vencedoras as empresas: **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.895.434/0001-25**, no valor de **R\$ 22.189,20** (vinte dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), **M DE N P C ANAISSE EPP, CNPJ Nº 14.145.416/0001-02**, no valor de **R\$ 1.185.958,30** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **TOP LINE TURISMO LTDA CNPJ Nº 03.485.317/0001-53**, no valor de **R\$ 324.937,50** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total de propostas em **R\$ 1.533.085,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitenta e cinco reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a ser homologado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 30 de Dezembro de 2024.